



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

LEI ORDINÁRIA N° 1128/2021

De 06 de dezembro de 2021.

**“Denomina Estrada na Localidade de Salto dos Marianos,
Município de São José do Cerrito, e dá outras
providências”**

JOSÉ DIRCEU DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Estrada “Canosio Correa de Jesus”, a estrada partindo da via municipal Idalvino Kuster, a esquerda depois da Ponte Alceno Luersen Rosa, localidade de Salto dos Marianos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Cerrito/SC, em 06 de dezembro de 2021.

JOSÉ DIRCEU DA SILVA

Prefeito

Registrada e publicada a presente Lei em 06 de dezembro de 2021.

SJC em ___/___/2021

Câmara Municipal

SJC em ___/___/2021

Prefeitura Municipal